17 de Setembro de 1958

Nacime Rogues da Silva

[signature]

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Sec. [signature]

Lei nº 325, de 23 de Outubro de 1958

Abre creditos suplementares.

O Povo do Municipal de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes creditos suplementares destinados a reforço às dotações abaixo, do orçamento vigente:

8	29	4	Assistencia á mendigos 10.000,00
8	33	0	Professores do ensino rural 15.000,00
8	62	1	Operários do serviço telefônico 7.000,00
8	63	1	Operários do serviço de agua 10.000,00
8	63	1	Operarios do serviço de eletricidade 5.000,00
8	63	3	Para o serviço de agua 25.000,00
8	63	3	Para o serviço de eletricidade 10.000,00
8	81	1	Operarios do serviço de ruas, praças e jardins 10.000,00
8	87	4	Para a construção de sargetas e meio-fio em logradouros publicos 30.000,00
8	82	1	Operarios do serviço de estradas e pontes 20.000,00

8.8.4 Para alimentação de operarios em serviços de estradas e pontes Cr$ 5.000,00

8.8.5.1 Operarios do serviço de limpeza publica 10.000,00

8.8.9.3 Para o serviço do protocolo 3.000,00

Cr$ 160.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Frutal, 23 de Outubro de 1953.

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Sec.;

Lei nº 326, de 23 de Outubro de 1953.

Abre crédito especial para o fim que menciona.

O Povo do Municipio de Frutal por seus representantes resolveu e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o credito es-